



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**PORTARIA 106/2024 - DG/CR/REITORIA/IFPB, de 8 de novembro de 2024.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Catolé do Rocha, nomeado pela Magnífica Reitora através da Portaria nº 2.067 de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 203, Seção 2, de 25 de outubro de 2022, considerando o disposto na Resolução CONSUPER nº 55, de 20 de março de 2017, e na Resolução CONSUPER nº 141, de 2 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Colegiado do Curso Superior (CCS) de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no âmbito do Campus Catolé do Rocha.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados, para compor o referido CCS:

Nome	Matrícula	Segmento	Representação
Yasmin Ramos Peregrino	2324663	Docente e Coordenadora do Curso	Titular
Alana Souza Santos	3434029	Docente Substituta	Titular
Ronildo Nicodemos da Silva	1874289	Docente Efetivo	Titular
Raoni Gomes de Sousa	1829986	Docente Efetivo	Titular
Luan Talles de Araujo Brito	1161533	Docente Efetivo	Titular
Lucas Lopes Costa Nobrega	2866369	Docente Efetivo	Titular
Jose Vinicius Valenca de Sousa	3422039	Docente Substituto	Suplente
Vera Cleia Alves da Silva Cavalcanti	1075948	Pedagoga	Titular
Daylson Soares de Lima	1011558	Técnico em Assuntos Educacionais	Suplente
Marcos Vinicius de Oliveira Pereira		Discente	Titular
Andreia de Oliveira Barbosa		Discente	Suplente

Art. 3º Designar a servidora Yasmin Ramos Peregrino como presidente do referido CCS, considerando a designação constante na Portaria nº 68/2024 - DG/CR/REITORIA/IFPB, de 21 de agosto de 2024.

Art. 4º Delegar ao CCS as atribuições constantes na Resolução CONSUPER nº 141, de 2 de outubro de 2015.

Art. 5º O CCS reunir-se-á de acordo com o disposto na Resolução CONSUPER nº 141, de 2 de outubro de 2015.

Art. 6º A participação dos membros no CCS será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 2 (dois) anos para o mandato dos membros designados nesta Portaria a contar a partir de sua publicação, ou até que haja condições para realização da eleição prevista na Resolução CONSUPER nº 141, de 2 de outubro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Francisco João de Deus de Carvalho**  
*Portaria nº 2.067/2022 - REITORIA/IFPB*  
*Diretor Geral – IFPB/Campus Catolé do Rocha*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Joao de Deus de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CR**, em 08/11/2024 08:51:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 631164  
Verificador: a199af0ff4  
Código de Autenticação:

